



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JARI – RS

OBJETO:

ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA 18/06/2026 às 10H00min (horário de Brasília-DF)

LOCAL:

WWW.CARGNELUTTILEILOES.COM.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR LANCE OFERTADO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

ON-LINE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, Sr. **OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**, torna público, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, licitação na modalidade **leilão, destinado à alienação de bens inservíveis, através do critério de MAIOR LANCE OFERTADO**, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial designado pelo Credenciamento nº 03/2024, Sr. **JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI**, no dia **18 de junho de 2026, às 10h (horário de Brasília)**, através do site www.cargneluttileiloes.com.br, os bens abaixo descritos, vendidos no estado de conservação em que se encontram, pelo valor mínimo da avaliação:

LOTE	FOTO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01		CHEVROLET/S10 LS FS2 Ano/modelo: 2014/2015 Placa: IWC6E25 Chassi: 9BG144CP0FC412556 RENAVAM: 1027975965 Cor: Branca Espécie: Carga Combustível: Gasolina (motor necessita reforma, suspensão regular)	R\$ 25.000,00
02		CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE Ano/modelo: 2018/2018 Placa: IYN2I93 Chassi: 9BGKL48U0JB248492 RENAVAM: 1152085937 Cor: Branca (motor e suspensão necessitam conserto, com ar-condicionado, sem correia dentada)	R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

03		FORD/KA SE PLUS 1.5 HA C Ano/modelo: 2020/2020 Placa: IZY8D56 Chassi: 9BFZH55S3L8499041 RENAVAM: 1227242074 Cor: Branca (com ar condicionado, motor sem correia dentada necessitando de reforma, suspensão ruim)	R\$ 11.000,00
04		CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE Ano/modelo: 2018/2018 Placa: IYN2J98 Chassi: 9BGKL48U0JB248561 RENAVAM: 1152105890 Cor: Branca (motor e suspensão necessitam conserto, com ar condicionado, sem correia dentada)	R\$ 10.000,00
05		TRATOR AGRICOLA MARCA BUDNY, MODELO BDY-7540, 4X4, ANO 2019, SÉRIE 14790, PIN BDY07540TK0S00033 (motor necessita reforma com biela quebrada, hidráulico necessita conserto, levante hidráulico com defeito, com ar condicionado)	R\$ 25.000,00
06		RETROESCAVADEIRA JCB 4CX 4WS, 4X4, ANO 2016, PIN S0R4CX4WAG2162286, (problema na transmissão)	R\$ 80.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

07		RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS , 4X4, ANO 2015, PIN 2419370 (motor de arranque necessita conserto)	R\$ 60.000,00
08		SUCATA DE INFORMÁTICA (monitores, cpus, estabilizadores, nobreaks, impressoras, máquinas copiadoras, mouse, teclados, etc)	R\$ 300,00
09		SUCATA DE APARELHOS E AR CONDICIONADO (split e parede)	R\$ 500,00
10		SUCATA DE ELETROELETRÔNICOS (televisores, aparelhos dvd, celulares, receptor de sinal, refrigerador, batedeira, fogão, forno, bebedouros, ventiladores, aquecedores, máquinas de lavar, secadora de roupas, aparelhos de som, relógio ponto, equipamentos de saúde etc)	R\$ 200,00
11		SUCATA DE MÓVEIS (mesas, cadeiras, painel tv, poltronas, armários, longarinas, balcões, estante, etc)	R\$ 200,00
12		FERRO VELHO , aproximadamente 300 kg	R\$ 30,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

- 1.1 Data e hora da Sessão do leilão: **18 de junho de 2026 às 10h**
- 1.2 Endereço do Leilão Eletrônico: www.cargneluttileiloes.com.br
- 1.3 Leiloeiro Oficial: Joao Antônio Cargnelutti

2. VISITAÇÃO

2.1 - Os bens objeto deste leilão encontrar-se-ão expostos para vistoria, a partir do dia **11/06/2026**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 7h45min às 12h e das 13h15min às 17h, mediante agendamento através do telefone 55 3272-9127(WhatsApp), com o Sr. Paulo Tadeu Moreira Goulart.

2.2 – A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

2.3 – Os interessados que deixarem de realizar a vistoria estarão aceitando os bens no estado em que eles se encontram.

3. PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

3.1 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, pagos no ato da arrematação por transferência bancária para os arrematantes.

3.2 - Nas arrematações, **no dia do leilão**, deverá ser depositado o valor da arrematação nas **Contas da Prefeitura Municipal de JARI/RS**, no Banco **Banrisul 041, Agência 1080, CNPJ 01.609.402/0001-50**, e enviar o comprovante para o e-mail fazenda.jari.rs@gmail.com, nas seguintes contas:

- Lotes 2,3 e 4 na Conta: 04.012.154.0-2 (ASPS)
- Lotes 1,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 na Conta: 04.012.156.0-7 (LIVRE)

3.3 - Nas arrematações, **no dia do leilão**, também deverá ser depositado o **valor da comissão do leiloeiro (5%)**, na conta da **SICREDI (Banco 748), Agência 0361, CC 14.898-9, CPF 093.969.180-91 (PIX)**, encaminhando comprovante para o e-mail: joao@cargneluttileiloes.com.br ou WhatsApp 55 98129-3245.

3.4 – A falta de pagamento acarretará ao arrematante a perda do bem arrematado, respondendo com multa de 20%, sobre o valor do bem em favor do Município, além da comissão do leiloeiro, bem como, poderá ser suspenso de novos leilões que o município venha a realizar, e declarado inidôneo, nos termos do disposto nos Art. 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, além de penalizações civis e criminais inerentes ao caso, inclusive do Código Penal (conforme art. 335).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

3.5 - O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site do leiloeiro.

3.6 - A nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante, não sendo permitida a emissão da fatura de leilão em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como, as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

a) **Pessoas físicas** maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

b) **Pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

4.2 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ON-LINE.

4.3 – Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site www.cargneluttileiloes.com.br, na data e horário estabelecidos no item 1.1, sendo transmitido aos participantes do leilão on-line via sistema.

4.3.1 – O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

4.3.2 - Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.3 – O interessado deve efetuar credenciamento prévio no site www.cargneluttileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.3.4 - É de responsabilidade do participante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, não estar impedido de licitar com a Administração Municipal, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes do edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

4.3.5 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou travamento.

4.3.7 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.8 – Os lances oferecidos na modalidade ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica, do equipamento do licitante ou quaisquer outras ocorrências.

4.3.9 – Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação ou responsabilização da Plataforma de Leilão a esse respeito.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

4.3.10 - Não serão aceitos como argumentos para eventuais impugnações ou recursos, quaisquer problemas ou defeitos que por ventura ocorram no decorrer da transmissão via internet.

4.4 – Todos os lances oferecidos no certame serão apresentados através do site www.cargneluttileiloes.com.br.

4.5 – Para participação no leilão (ON-LINE) implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

4.5.1 – Os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site www.cargneluttileiloes.com.br.

4.5.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.

4.5.3 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

4.5.4 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.5.5 - LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.6 – Eventuais recursos poderão ser encaminhados por e-mail ao leiloeiro no final do leilão, pelo prazo de uma hora, sob pena de preclusão.

4.7– É vedada a participação no Leilão:

4.7.1 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.2 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto de Comissão Permanente de Licitação;

4.7.3 - Pessoas físicas e jurídicas suspensas de licitar com o Município e proibidas de participar de licitação e contratar com o Poder Público na forma da legislação vigente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

5. RETIRADA

5.1 - Os arrematantes terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do(s) lote(s), adquirido(s), findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente, aplicando multa diária ou retomando o bem ao patrimônio do Município.

5.2 – A retirada dos bens arrematados deve ser agendada previamente com o Sra. Louize Silveira de Avila -, telefone (55) 3272-9127.

5.2.1 - Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou seu representante legal deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. **Fatura de leilão, referente a comissão**, emitido pelo leiloeiro oficial;
2. **Documento de identificação oficial com foto** (RG, CNH ou equivalente);
3. **CPF ou CNPJ**, conforme o cadastro utilizado no ato da arrematação;
4. **Comprovante de pagamento integral** do valor do arremate e das comissões, taxas e encargos previstos;
5. **Autorização por escrito ou procuração**, acompanhada de cópia do documento de identificação do arrematante, quando a retirada for realizada por terceiro; e
6. **Documentos adicionais exigidos pelo órgão responsável**, quando aplicável, especialmente para bens classificados como sucatas, resíduos ou materiais sujeitos a controle específico.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

5.2.2 - A liberação dos lotes está condicionada à conferência e validação dos documentos apresentados. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos poderá impedir a retirada, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

5.3 - A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município e a comprovação de pagamento da comissão ao leiloeiro.

5.4 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

5.5 - Em se tratando de arrematação de veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao Município de **JARI/RS**, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

5.6 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5.7 - A retirada dos lotes arrematados deverá ocorrer **na totalidade**, sendo vedada a seleção, escolha ou fracionamento dos materiais. O arrematante obriga-se a remover **todo o conteúdo** que compõe o lote, conforme descrição disponibilizada no edital e/ou vistoria prévia.

5.8 - A retirada deverá ser realizada **às expensas do arrematante**, incluindo mão de obra, equipamentos, transporte e quaisquer autorizações necessárias, dentro do prazo estabelecido no edital. O não cumprimento do prazo acarretará as penalidades previstas, incluindo perda do valor pago e demais sanções administrativas.

5.9 - O arrematante declara-se ciente de que não haverá restituição de valores ou compensações caso sejam verificados materiais em condições diversas das esperadas, sendo de sua responsabilidade a conferência prévia dos bens antes da participação no certame.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

6.2 - Os arrematantes dos lotes de sucatas causadores de impactos ambientais, deverão apresentar Declaração de ciência de suas obrigações perante a Lei nº 12.305/2010.

6.3 - Fica sob responsabilidade dos arrematantes a baixa dos veículos junto ao DETRAN/RS, caso entendam não ser possível a recuperação do mesmo para voltar a circular.

6.3.1 - Para oferecer lance aos bens descritos como SUCATAS de veículos automotores, o participante deverá estar credenciado junto ao DETRAN, conforme determinação da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e resolução 611 /2016 do CONTRAN. Apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, conforme o Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

6.4 - Os veículos que estiverem com o motor e/ou chassi na condição de impossibilidade da visualização da numeração, por ausência de plaquetas de identificação, amassado, enferrujado ou ilegibilidade, serão entregues no estado que se encontram; e no procedimento de regularização do veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor e/ou chassi, ocorrerá ônus e providências exclusivas do arrematante; vistoriais junto ao órgão de trânsito, eventuais necessidades de remarcação e recuperação da numeração de motor e/ou chassi, transferência e emplacamento serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

6.5- A Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público Municipal reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

6.6 - Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193, no site www.jari.rs.gov.br, e-mail pmjarirs@gmail.com e telefone **(55) 3272-9127**, no horário de expediente das 7h45min às 12h e das 13h15min às 17h, de segundas às sextas-feiras em dias úteis, bem como, com o Leiloeiro na RS 155, KM 01, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, pelo site www.cargneluttileiloes.com.br, e-mail: joao@cargneluttileiloes.com.br e telefones: 55 3332-3684 e 55 98129-3245. O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico <https://www.jari.rs.gov.br>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

6.7 – Os casos de omissão do presente instrumento convocatório em algum ponto específico, ou ocorrência de eventual irregularidade, serão decididos pela administração municipal JARI – RS, no âmbito do procedimento administrativo, na forma regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JARI/RS, 18 de maio de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal